



Limoeiro

avança com você

LEI Nº 261, de 03 de Abril de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais da educação do quadro de servidores efetivos da rede pública municipal de ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O percentual de reajuste para recomposição inflacionária será de 6 % (seis por cento), aplicado nas tabelas dos Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Limoeiro de Anadia, referente aos profissionais da educação que pertencem ao quadro de servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de previsão orçamentária já constante em dotação própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros aplicados a partir de primeiro de maio de 2024.

Limoeiro de Anadia, 03 de Abril de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO



Limoeiro

avança com você

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

ANEXO DA LEI 261 / 2024

PERÍODO: Exercício de 2024 Impacto 2024

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

A remuneração dos servidores efetivos sofrerá reajuste da ordem de 6% partir de maio do corrente ano.

O valor mensal do reajuste dos servidores efetivos corresponderá um acréscimo na despesa com pessoal na ordem de R\$ 147.896,35 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) a partir de maio do corrente ano.

Nas despesas mensais acima informados já está incluso os valores das obrigações sociais com o INSS patronal.

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024

Previsão de Aumento das Despesas – Proventos – mensal (maio/2024)	116.838,11
Previsão de Aumento das Despesas – INSS Patronal – mensal (abril a outubro/2024)	31058,23
Total do Aumento Anual (abril a dezembro, Férias, 13º e INSS)	147.896,35

II – DO IMPACTO FINANCEIRO (EDUCAÇÃO - FUNDEB)

a) Exercício de 2024	
Folha Geral dos servidores - prevista para 2024 (FUNDEB)	57.909.555,36
Acréscimo de despesas	1.331.067,15
Impacto Financeiro de maio a dezembro e 13º de 2024	6,00%

Nota Explicativa: Receita e Despesa

1-Receita e Despesa: considerou-se a Receita prevista para o FUNDEB no exercício de 2024 e a Despesa Fixada dos servidores.

2 – O FUNDEB exige que, no mínimo, 70% das receitas recebidas anualmente sejam utilizadas no pagamento de pessoal.

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL (EDUCAÇÃO – FUNDEB)



Limoeiro

avança com você

Exercício de 2024

Receita Estimada para 2024 – FUNDEB	68.207.247,66
Custo Anual Estimado com Folha e Encargos para 2024	57.909.555,36
Impacto com o Reajuste de Salários dos servidores efetivos	1.331.067,15

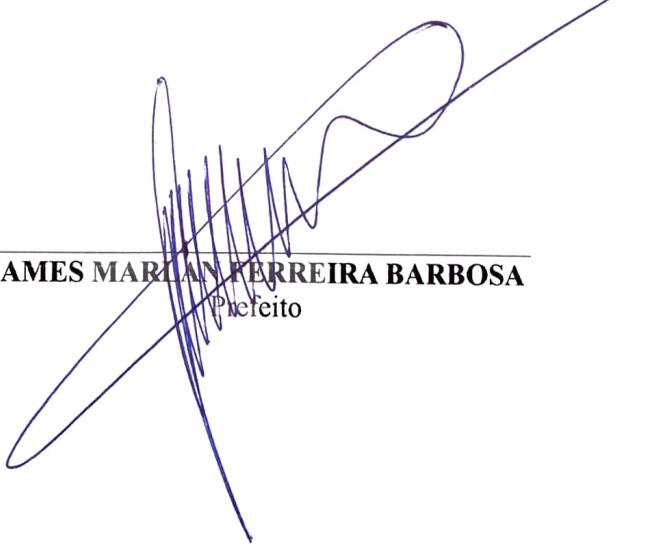
IV – DO IMPACTO FINANCEIRO GERAL

ITEM	2024	2025
Remuneração + Encargos	1.331.067,15	3.218.430,18
Total da nova despesa	1.331.067,15	3.218.430,18
Receita corrente líquida estimada	137.508.901,46	143.009.257,52
Impacto reajuste dos profissionais da educação	1,07 %	2,25%

Informações adicionais:

1 – O presente impacto corresponde à concessão, mediante lei, de reajuste de 6,00% sobre os vencimentos dos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de educação – Profissionais da Educação, o qual corresponderá ao montante de R\$ 1.331.067,15 ou 1.07% anual.

2 – O presente impacto deverá ser acompanhado quadrimestralmente, tendo em vista que diz respeito a valores estimados para Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal.



JAMES MARIAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito